



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2427

DE 05 DE MAIO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.05.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMAD	245	R\$ 11.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.92	102	SEMSMA	2771	R\$ 90.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.32	120	SEMSA/FMS	2975	R\$ 20.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.32	102	SEMSA/FMS	2976	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	4.4.90.51	102	SEMGAB	93	R\$ 1.000,00
02.01.04.126.0003.2.010.000	4.4.90.52	102	SEMGAB	111	R\$ 10.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.61	102	SEMAD	253	R\$ 90.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1743	R\$ 1.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	120	SEMSA/FMS	1779	R\$ 20.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de maio de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA